

## AVISO

**Procedimento concursal comum para a celebração de um contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de 1 (um) posto de trabalho, e que irá exercer funções correspondentes à categoria de Técnico Superior (área de Gestão, Economia, ou áreas afins).**

Em cumprimento do disposto na alínea e) do artigo 48.º e da alínea b) do n.º 2 do artigo 52.º ex vi n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 24/2012, de 9 de julho, na sua redação atual (Lei-Quadro das Fundações) e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 30.º e artigo 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual e tendo em consideração o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro, e o disposto na Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, torna-se público que, por deliberação de autorização em reunião ordinária do Conselho Diretivo datada de 26 de novembro de 2025, fundação pública de direito privado, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso na Bolsa de Emprego Pública – Açores, procedimento concursal comum para contrato de trabalho por tempo indeterminado, tendo em vista a ocupação de um posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (área de Gestão, Economia, ou áreas afins).

### 1. Legislação Aplicável

Lei-Quadro das Fundações, aprovada pela Lei n.º 24/2012, de 9 de julho; Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; o Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro, e o disposto na Resolução do Conselho do Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, todos os diplomas nas redações em vigor.

## **2. Local de trabalho**

O local de trabalho é na Fundação Gaspar Frutuoso, situado no Edifício das Ciências Exatas, Campus Universitário de Ponta Delgada, 9500-321 Ponta Delgada.

## **3. Caraterização do posto de trabalho**

As funções a desempenhar correspondem ao grau 3 de complexidade funcional, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, para as quais é exigida, no mínimo, o grau de mestrado.

O trabalhador desempenhará funções ao nível de Técnico Superior, com coordenação e supervisão e terá como funções específicas:

1. Apoio na submissão de candidaturas de projetos de investigação e prestações de serviços de I&D;
2. Acompanhamento físico e financeiro de projetos de investigação e prestações de serviços de I&D;
3. Submissão de pedidos de pagamentos às entidades financiadoras dos projetos de I&D e prestações de serviços de I&D;
4. Apoiar o Conselho Diretivo no que se refere à gestão e promoção de projetos I&D e prestações de serviços de I&D;
5. Apoio à gestão documental, material e financeira do Gabinete e Projetos;
6. Acompanhamento diário das atividades do Gabinete de Projetos, incluindo o atendimento ao público; e
7. Gestão de Ciência na vertente de I&D em meio académico.

## **4. Âmbito do recrutamento**

O recrutamento efetua-se nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da LTFP, destinado a trabalhadores com ou sem vínculo de emprego, mediante procedimento concursal.

## **5. Posicionamento remuneratório**

O posicionamento remuneratório do trabalhador recrutado será o correspondente à 1<sup>a</sup> posição remuneratória da carreira de Técnico Superior, nos termos do Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de julho, que corresponde ao nível remuneratório 16 da Tabela Remuneratória Única (Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de dezembro, atualizado pelo Decreto-Lei n.º 1/2025, de 16 de janeiro).

## **6. Requisitos de admissão**

6.1 Podem candidatar-se ao presente procedimento concursal os indivíduos que, até ao termo fixado para a apresentação de candidaturas, para além de outros que a lei preveja, reúnam os requisitos exigidos pelo nº 1 do artigo 17º do anexo à Lei nº 35/2014, de 20 de junho, a seguir indicados:

- a) Nacionalidade portuguesa, aquando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

### **6.2 Nível habilitacional/área de formação:**

Os candidatos devem estar habilitados com mestrado, nos termos do artigo 34.º da LTFP, na área de Gestão, Economia, ou áreas afins, a que corresponde o grau de complexidade funcional 3, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 86.º da LTFP, não havendo possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

## **7. Formalização de candidaturas:**

7.1 As candidaturas deverão ser efetuadas em formulário próprio, obrigatório, nos termos do n.º 2 do artigo 42.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, disponível na página eletrónica da BEP-Açores em <https://bep.azores.gov.pt/Paginas/Formularios>, impressas em PDF – Portable Document Format e dirigidas ao presidente do júri, com a menção em assunto «procedimento concursal para contrato de trabalho por tempo indeterminado, área de Gestão, Economia, ou áreas afins, Ref. 001/CTI/2025».

7.2 Só é admissível a apresentação de candidaturas em suporte digital e por correio eletrónico.

7.3 Os candidatos deverão apresentar os requerimentos e documentos comprovativos, dirigidos ao Presidente do Júri, através do endereço de e-mail [fgf@uac.pt](mailto:fgf@uac.pt) com conhecimento a [silvia.f.martinho@uac.pt](mailto:silvia.f.martinho@uac.pt), até ao último dia do prazo de abertura do concurso.

7.4 A candidatura deverá ser acompanhada da seguinte documentação:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade e cartão de identificação fiscal ou cartão do cidadão;
- b) Fotocópia do certificado das habilitações literárias;
- c) *Curriculum vitae* detalhado e atualizado, datado e assinado pelo candidato;
- d) Comprovativos das ações de formação frequentadas com indicação da entidade que as promoveu, período em que as mesmas decorreram e respetiva duração;
- e) Comprovativos da experiência profissional que possui com incidência na execução de atividades inerentes ao posto de trabalho, e o grau de complexidade das mesmas;
- f) Outros documentos que os candidatos considerem relevantes para apreciação do seu mérito.

7.5. A não apresentação dos documentos referidos em 7.4 implica a exclusão dos candidatos ao procedimento, salvo quanto aos documentos previstos nas alíneas d) e e), cuja falta apenas determina a aplicação da pontuação mais baixa de cada critério de pontuação.

## 8. Métodos de seleção

8.1 No presente recrutamento serão aplicados os dois métodos de seleção obrigatórios referidos no n.º 8, do art.º 6.º do Decreto Legislativo Regional n.º 26/2008/A, de 24 de julho, na redação dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 12/2018/A, de 22 de outubro, e que são:

- a) Prova de Conhecimentos (PC);
- b) Avaliação Curricular (AC).

8.2 A valoração dos métodos de seleção anteriormente referidos será convertida numa escala de 0 a 20 valores, de acordo com a especificidade de cada método, através da aplicação das seguintes fórmulas finais:

$$VF = 70\% \text{ PC} + 30\% \text{ AC}$$

Em que:

VF= Valoração Final

AC= Avaliação Curricular

PC= Prova de Conhecimentos

8.3 A prova de conhecimentos (PC), terá apenas uma componente oral com a duração máxima de 30 minutos.

A Prova de Conhecimento (PC) irá avaliar as aptidões dos candidatos para as funções inerentes ao posto de trabalho a concurso, bem como os seus conhecimentos sobre a atividade da Fundação Gaspar Frutuoso (FGF). As matérias cujo conhecimento específico será avaliado podem ser consultadas nas seguintes páginas eletrónicas:

- <https://fgf.uac.pt/>
- <https://www.fct.pt/>
- <https://www.consilium.europa.eu/pt/policies/horizon-europe/>
- <https://prorural.pt/>
- [https://acores.portugal2030.pt/?doing\\_wp\\_cron=1764158646.8608200550079345703125](https://acores.portugal2030.pt/?doing_wp_cron=1764158646.8608200550079345703125)

- <https://interregmac.org/pt-pt/>
- <https://mar2030.pt/>
- <https://idia.azores.gov.pt/>

#### 8.4 Avaliação Curricular (AC)

A avaliação curricular possui caráter eliminatório e traduz-se nas seguintes fórmulas:

8.4.1 - Candidatos com relação jurídica de emprego público, que tenham tido avaliação de desempenho nos últimos 3 anos:

$$AC = 0,30 \text{ NH} + 0,20 \text{ FP} + 0,40 \text{ EP} + 0,10 \text{ AD}$$

8.4.2 - Candidatos sem relação jurídica de emprego público ou candidatos com relação jurídica de emprego público, que não tenham tido avaliação de desempenho nos últimos 3 anos:

$$AC = 0,30 \text{ NH} + 0,20 \text{ FP} + 0,50 \text{ EP}$$

Em que:

NH = Nível Habilimental

O nível habilitacional, cujos candidatos devem possuir a habilitação mínima exigida para provimento na categoria, será valorado em conformidade com a seguinte grelha classificativa:

1 – Habilitação académica de grau exigido à candidatura: 15 valores;

2- Doutoramento correlacionado com a área científica do cargo a prover: 18 valores

Este critério é ponderado em 30% do valor final.

FP = Formação Profissional

Existência ou inexistência da frequência de ações de formação com afinidade ou não com o cargo a prover, pontuada em conformidade com a seguinte grelha classificativa:

1 - Inexistência de frequência de ações de formação: 1 valor;

2 - Frequência de ações não correlacionadas com o cargo a prover: 5 valores;

3 - Frequência de uma ação correlacionada com o cargo a prover: 15 valores;

4 - Frequência de mais de 1 ação de formação correlacionada com o cargo a prover: 15 valores mais 1 valor por cada ação além da primeira, até ao limite de 20 valores.

Este critério é ponderado em 20% do valor final.

O júri deliberou ponderar apenas a formação profissional devidamente comprovada dentro do prazo de entrega de candidatura.

EP = Experiência Profissional

O posto de trabalho caracteriza-se pelo exercício de funções inerentes ao conteúdo funcional da carreira e categoria de técnico superior (grau de complexidade 3), enunciado no n.º 1 do artigo 88.º, do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, ao qual correspondem funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão; Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projetos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras atividades de apoio geral ou especializado nas áreas de atuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços; Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado; Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por diretivas ou orientações superiores.

EP, representa a notação parcelar atribuída à experiência profissional dos candidatos, no exercício de funções correlacionadas com o posto de trabalho a que o avaliado se candidata, assim apurada:

- EP < 1 ano = 1 valor;
- 1 ano < EP < 3 anos = 5 valores;
- 3 anos < EP < 5 anos = 10 valores;
- 5 anos < EP < 10 anos = 15 valores;
- 10 anos < EP < 15 anos = 18 valores;
- EP > 15 anos = 20 valores.

Sendo este critério ponderado em 40% ou 50% do seu valor final, conforme a relação jurídica de emprego público do candidato.

AD = Avaliação de Desempenho

Este critério será valorado em conformidade com a seguinte fórmula:

$$AD = [(a1 + a2 + a3)] / 3$$

Nesta fórmula, a1, a2 e a3 correspondem à classificação de serviço traduzida na nota quantitativa obtida pelo funcionário nos três anos imediatamente anteriores, relevantes para o efeito, sendo este critério ponderado em 10% do valor final.

## **9. Publicitação dos resultados dos métodos de seleção**

A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através da lista ordenada alfabeticamente, enviada através de e-mail com recibo de entrega da notificação.

## **10. Forma e comunicação das notificações**

Todas as notificações dos candidatos admitidos e excluídos, incluindo as necessárias para efeitos de audiência prévia, e as convocatórias para a realização de qualquer método de seleção que exija a presença dos candidatos, são efetuadas através de e-mail com recibo de entrega da notificação nos termos da alínea a) do nº 3 do artigo 30.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

## **11. Direito de participação de interessados**

O exercício do direito de participação de interessados é obrigatoriamente efetuado mediante o preenchimento obrigatório do respetivo formulário aprovado pelo Despacho n.º 2260/2014, de 18 de novembro, do Vice-Presidente do Governo Regional, disponível na página eletrónica em <https://bep.azores.gov.pt/Paginas/Formularios>.

## **12. Atas do júri**

As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final dos métodos, serão facultados aos candidatos sempre que solicitadas.

## **13. Exclusão dos candidatos**

Serão imediatamente excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 12 valores na AC, que não compareçam ao método de seleção PC, ou que tenham obtido uma valoração final inferior a 9,5 valores.

## **14. Situações de igualdade**

Em situações de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no art.º 35.º da Resolução n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro.

## **15. Lista unitária de ordenação final**

A lista unitária da ordenação final dos candidatos, após audiência dos interessados e homologação pelo Presidente do Conselho Diretivo da Fundação Gaspar Frutuoso, será publicitada na BEP-Açores.

## **16. Igualdade de oportunidades**

É dado cumprimento à alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, segundo o qual, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

## **17. Preferência de candidatos portadores de deficiência**

Será dado cumprimento ao disposto no Decreto-lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/2002/A, de 1 de março.

## **18. Publicitação do aviso**

Nos termos do disposto no n.º 1 do art.º 19.º da Resolução do Conselho de Governo n.º 178/2009, de 24 de novembro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 14/2009, de 2 de dezembro, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público dos Açores (BEP-Açores) (<http://bepa.azores.gov.pt>).

## **19. Prazo de validade**

O procedimento concursal é válido por um ano.



## 20. Composição do Júri

Presidente:

-José Noronha Rodrigues, Presidente do Conselho Diretivo;

Vogais efetivos:

-Vítor Manuel Costa Gonçalves, Vogal do Conselho Diretivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;

-Simão Pedro Ferreira Cabral Neves, Vice-Presidente do Conselho Diretivo;

Vogais Suplentes:

-Sílvia Freitas Martinho, Técnica Superior;

-José Rui de Oliveira Castro, Técnico Superior.

Ponta Delgada, novembro de 2025

O Presidente do Júri,

José Noronha Rodrigues